



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 384, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 38/2017, cujo objeto se trata da compra de impressoras multifuncionais LASERJET, sagrando-se vencedora do certame a Empresa **JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME**.

Considerando que os produtos entregues através das notas fiscais nº 3.536, 4.173, 4.174, 4.475 e 4.476, oriundas das Autorizações de Fornecimento nº 1871/2017, 390/2018, 391/2018, 1533/2018 e 1967/2018, emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, não atendem as especificações previstas na ata de registro de preço, além da demora no prazo de entrega.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa **JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME**, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 013/2017, tendo em vista descumprimento dos prazos estipulados e entrega de produtos diferentes dos constados em ata de registro de preço.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de junho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal